

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 20/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 24/99-E, que  
"Disciplina a instituição de ponto facultativo no  
Município e dá outras providências."

Relator: Ver. Arlindo Cassel

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 24/99-E, pelo qual seu autor pretende disciplinar a instituição de ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da mesma.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz : vota com o relator.

Ver. Lauro Becker : vota com o relator.

Agudo, 20 de maio de 1999.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz  
Presidente

Ver. Lauro Becker

Ver. Arlindo Cassel